



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO IX – EDIÇÃO 1444 – DATA 16/06/2023**

## **SUMÁRIO**

### **PODER LEGISLATIVO**

- **REQUERIMENTOS**
- **DECRETO INDIVIDUAL**
- **AVISO DE LICITAÇÃO**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## REQUERIMENTOS



Feira de Santana

### CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

Gabinete do Vereador José Marques de Messias

Requerimento Nº \_\_\_\_\_

LIDO(A) NO EXPEDIENTE  
EM 24.05.2023  
PRESIDENTE

72/2023

APROVADO (A) POR UNANIMIDADE  
EM 14 de maio de 2023  
PRESIDENTE

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

O vereador que aqui subscreve, requer que V. Ex<sup>a</sup>, após tramitação regimental, faça encaminhar o presente **REQUERIMENTO** a Excelentíssima Juíza da Vara de Registros Públicos da Comarca de Feira de Santana, Dra Lina Falcão Xavier Mota, para que se digne incorporar o acervo do extinto Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do distrito de Jaíba ao Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do distrito de Humildes nesta comarca, considerando que o distrito de Humildes é vizinho ao distrito de Jaíba, o que melhor facilitaria o acesso dos usuários aos serviços registrares e notariais aquela população.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 30 de maio de 2023.

José Marques de Messias

Vereador da Câmara Municipal de Feira de Santana/BA

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA  
RECEBIDO EM 30/05/2023  
72/23



Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro - Feira de Santana - Bahia, CEP 44026-000.  
Telefones: (75) 3321-8700 / 99304-3295 / 99143-9887

1





Feira de Santana

**CÂMARA MUNICIPAL**

Casa da Cidadania

Gabinete do Vereador José Marques de Messias

Requerimento Nº \_\_\_\_\_

LIDO(A) NO EXPEDIENTE  
EM 30.05.2023  
.....  
PRESIDENTE

73/2023

APROVADO (A) POR UNANIMIDADE  
EM 30.05.23  
PRESIDENTE

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência, que faça encaminhar o presente REQUERIMENTO, a excelentíssima senhora Evelyn Negrão de Santana Silveira, Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), na Bahia, para que se digne proceder com a ampliação do serviço de entrega de encomendas por carteiros nos logradouros do distrito de Humildes, município de Feira de Santana-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BA, em 30 de maio de 2023.

Vereador JOSÉ MARQUES DE MESSIAS

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
RECEBIDO EM 30.05.2023  
Jh23 8



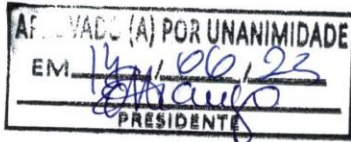
Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro - Feira de Santana - Bahia, CEP 44026-000.  
Telefax: (75) 3321-8700 / 99304-3295





Feira de Santana  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CASA DA CIDADANIA

Gabinete do Vereador Professor Ivamberg



Feira de Santana, 30 de maio de 2023.

REQUERIMENTO Nº: **74/2023**

**Excelentíssima senhora Eremita Mota de Araújo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana**

Senhora Presidente,

Nossa Constituição Federal assegura o direito social à educação e a Saúde (art. 6º). Para viabilizar a concretização desses direitos, são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado (União, Estados e Municípios) deve necessariamente aplicar em educação. A exigência de investimento nessas áreas tem o objetivo de garantir ensino de qualidade e uma oferta de serviços de saúde de qualidade à população.

Além de saber como aplicar os recursos, não é tão simples entender quais são os mínimos constitucionais, o que entra no cálculo do limite mínimo da educação e da Saúde e, quais são as implicações legais pelo descumprimento dos mínimos constitucionais.

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Para gerar um impacto positivo na rede municipal de educação e Saúde, as prefeituras precisam fazer bom uso do orçamento destinado a cada uma dessas áreas. Para fins de cumprimento dos mínimos constitucionais, o uso dos recursos pelos gestores não é completamente livre, pois eles devem observar uma série de regras e restrições.

Vejam no quadro a seguir, os valores e percentuais, destinados de acordo com a Lei Orçamentária Anual do ano de 2022, ou seja, a Lei municipal nº 4.080 de 2022, para Educação e Saúde em nosso município:

Quadro 01 – Valores destinados a Educação e Saúde de Feira de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL	VALOR DESTINADO	PERCENTUAL DA RECEITA TOTAL
ECUCAÇÃO	R\$ 403.099.145	24,38
SAÚDE	R\$ 507.669.448	30,71%

Fonte: Elaboração do autor (2023)

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – 44002-175  
Feira de Santana – Bahia  
Fone (75) 3321-8714

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
RECEBIDO EM 30/05/23





**Feira de Santana**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CASA DA CIDADANIA**

**Gabinete do Vereador Professor Ivamberg**

Isto posto, tendo em vista o atual situação trágica que se encontra Educação e Saúde Pública municipal, o vereador que subscreve, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que se faça encaminhar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Colbert Martins da Silva Filho, **REQUERIMENTO** de informações da Secretaria de Fazenda Municipal:

- 1- Quais o percentuais do orçamento público vigente aplicados pelo Município de Feira de Santana nos sistemas de Saúde e Educação?**
- 2- Quais os valores gastos até o presente mês (maio) na Educação e Saúde municipal?**

Nesta oportunidade, reitero cordiais saudações.

Salas das Sessões, 30 de maio de 2023.

**IVAMBERG DOS SANTOS LIMA**  
**VEREADOR**

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – 44002-175  
Feira de Santana – Bahia  
Fone (75) 3321-8714





Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania  
GABINETE DO VEREADOR SILVIO DIAS



REQUERIMENTO Nº

**75/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

Excelentíssima Senhora Vereadora Eremita Mota de Araújo

Cumprimentando-a cordialmente, o Vereador que a este subscreve, vem, no exercício de suas prerrogativas inerente ao cargo, com supedâneo no Art. 277 do Regimento Interno, solicitar que seja oficiada à Secretária Municipal de Educação – Sra. Anaci Bispo Paim, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Colbert Martins da Silva Filho, para que se digne em prestar as informações abaixo elencadas, referentes ao suporte dos alunos com espectro autista na rede municipal de ensino estágio.

1. Quantas e quais escolas da rede municipal de ensino possuem matriculados alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista)?
2. Nas escolas retro mencionadas, qual o número de alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) matriculados em cada uma delas?
3. Das escolas da rede municipal de ensino, quantas delas possuem Auxiliares de Classe? Qual a atividade o que os mesmos executam em sala de aula?
4. Quantos Auxiliares de Classe possuem a Secretaria de Educação? Qual o regime de contratação destes?
5. Das escolas da rede municipal de ensino, quantas delas possuem Mediadores Individual? Em quais escolas? Qual a atividade que os mesmos executam na unidade escolar?

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
RECEBIDO EM 31/05/2023  
08h56 8

Rua Visconde do Rio Branco, 122. CEP: 44.002-175  
E-mail: [gab.silviодias@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:gab.silviодias@feiradesantana.ba.leg.br)  
Fone: (75) 3321-8721  
Feira de Santana - BA





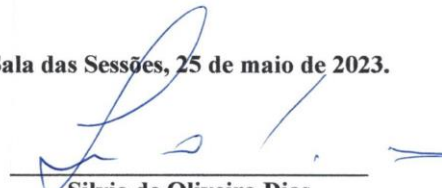
Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania  
GABINETE DO VEREADOR SILVIO DIAS

6. Qual seria o número de Mediadores Individual para atender a demanda da rede municipal de ensino?
7. Existe algum profissional AEE – Atendimento Educacional Especializado – contratado por esta Secretaria? Caso positivo, quantos, os nomes e em que escolas os mesmos atuam.
8. Chegou ao conhecimento deste Edil que existem alunos com TEA (transtorno do espectro autista) da Escola Municipal Santo Expedito, Escola Municipal Eduardo da Silva Pessoa de Miranda, Escola Municipal Padre Giovane, Escola Municipal Hugo Navarro, dentre outras, que estão sendo dispensados por não terem suporte suficiente para a sua educação inclusiva em sala de aula. Há veracidade nessas informações? Quais os motivos ensejadores dessas dispensas? Quais as medidas esta Secretaria está adotando para sanar essas situações?

Desta forma, na certeza de atenção especial a este pedido e sua aprovação pelos excelentíssimos pares desta Casa, no intuito cumprir com as obrigações desta Câmara Municipal, assim como apurar o cumprimento das obrigações legais do Poder Executivo, em especial da Secretaria de Educação, contamos com vosso entendimento.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do nosso Município.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.



Silvio de Oliveira Dias  
Vereador PT

Rua Visconde do Rio Branco, 122. CEP: 44.002-175  
E-mail: [gab.silviodias@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:gab.silviodias@feiradesantana.ba.leg.br)  
Fone: (75) 3321-8721  
Feira de Santana - BA



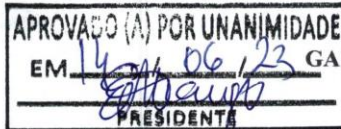


Feira de Santana

**Câmara Municipal**

Casa da Cidadania

GABINETE DO VEREADOR SILVIO DIAS



REQUERIMENTO Nº

**76/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

Excelentíssima Senhora Vereadora Eremita Mota de Araújo

Cumprimentando-a cordialmente, o Vereador que a este subscreve, vem, no exercício de suas prerrogativas inerente ao cargo, com supedâneo no Art. 277 do Regimento Interno, solicitar que seja oficiado o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Denilton Pereira de Brito**, com cópia ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Colbert Martins da Silva Filho**, para que se digne prestar as informações abaixo elencadas, referentes ao suporte às pessoas com TEA (Transtorno com Espectro Autista).

1. As vagas disponibilizadas pelo Centro de Referência Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista Dr. Ildes Ferreira de Oliveira (CER - TEA) são suficientes para o atendimento da demanda do Município? Qual a relação das vagas disponibilizadas com a demanda da população?
2. Quais e quantos profissionais de cada área prestam atendimento às pessoas no CER-TEA?
3. Qual a capacidade mensal de atendimento do referido Centro? Enviar planilha de atendimento mensal das consultas das especialidades ofertadas pelo CER-TEA dos últimos 12 meses.
4. Há materiais suficientes para o desenvolvimento e tratamento das pessoas que são atendidas no CER-TEA (tintas, papéis, massas, brinquedos educativos e interativos, etc)?

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
RECEBIDO EM 31/05/2023  
08456 8

Rua Visconde do Rio Branco, 122. CEP: 44.002-175

E-mail: [gab.silviодias@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:gab.silviодias@feiradesantana.ba.leg.br)

Fone: (75) 3321-8721

Feira de Santana - BA







Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania  
**GABINETE DO VEREADOR SILVIO DIAS**

5. Chegou ao conhecimento deste Edil que existem crianças e adolescentes com TEA (transtorno do espectro autista) aguardando atendimento em fila de espera no CER-TEA. Há veracidade nessas informações? Quais os motivos ensejadores dessa demora (até a presente data 01 ano e 02 meses) para o referido atendimento? Quais as medidas esta Secretaria está adotando para sanar essa situação?

Desta forma, na certeza de atenção especial a este pedido e sua aprovação pelos excelentíssimos pares desta Casa, no intuito cumprir com as obrigações desta Câmara Municipal, assim como apurar o cumprimento das obrigações legais do Poder Executivo, em especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contamos com vosso entendimento.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do nosso Município.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

**Silvio de Oliveira Dias**  
Vereador PT

Rua Visconde do Rio Branco, 122. CEP: 44.002-175  
E-mail: [gab.silviodias@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:gab.silviodias@feiradesantana.ba.leg.br)  
Fone: (75) 3321-8721  
Feira de Santana - BA





APROVADO (A) POR UNANIMIDADE  
EM 16/06/23  
PRESIDENTE



LIDO(A) NO EXPEDIENTE  
EM...  
PRESIDENTE

Feira de Santana

**CÂMARA MUNICIPAL**

Casa da Cidadania

GABINETE DO VEREADOR EMERSON MINHO

REQUERIMENTO Nº

79/2023

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – BA.**

**OBJETIVO: Pedido de Esclarecimentos sobre: Quantos Ciclos são feitos para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue e da Febre Amarela? A cidade de Feira de Santana, está cumprindo na pratica os 06(seis) ciclos conforme protocolo exigido do Ministério da Saúde? A quantidade de agentes em campo é suficiente para cobrir a cidade de Feira de Santana? Qual a situação dos carros Fumacê em funcionamento atuando em combate ao mosquito *Aedes aegypti*? Os bloqueadores – Mochilas que os agentes carregam se estão sendo utilizadas ou não? Em, caso de não utilização o porquê? As Autoridades competentes do destacado município já implementaram algum novo equipamento para a eliminação do mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika e chikungunya? As autoridades competentes já estão promovendo ações, palestras educativas e de conscientização, nas escolas, nos meios de comunicação e nas redes sociais? Os médicos que atendem na rede pública já reuniram para alinhar o tratamento da nova variante / Cepa do vírus da Dengue que é transmitida pelo vírus da *Aedes aegypti*? Já possui protocolos médicos para combater essa nova cepa? Quantos Casos foram notificados? Quantas óbitos foram registrados? E outras informações e dúvidas que se façam necessárias clarificar no oportuno momento.**

O vereador signatário, com assento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, com fulcro nos arts. 125, I, e 275, ambos do Regimento Interno c/c art. 71, VI, da Lei Orgânica Municipal, após ouvido o Plenário, **REQUERER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Colbert Martins da Silva Filho e a Coordenadora - Chefe da Vigilância Epidemiológica, a Sr<sup>a</sup> Carlita Correia Luz dos Santos, para prestarem

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP:44026-000, Feira de Santana- BA.  
Gabinete do Vereador Emerson Minho / 2º andar, sala 208.

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
RECEBIDO EM 13/06/2023





Feira de Santana  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Casa da Cidadania

esclarecimentos, a respeito dos questionamentos supracitados em epígrafe, visto que, são dúvidas de grande relevância para os munícipes de Feira de Santana, e em ato subsequente seja implementada as cabíveis providências em caráter de urgência no que se fizer necessário.

A população necessita de esclarecimentos e intervenções pontuais em caráter de urgência, pois, vem sofrendo bastante com essa nova variante da Dengue.

Ocorre que, esses contratempos alinhados a falta de intervenção devidamente planejada, está ocorrendo uma crescente nos casos de óbitos.

Ressalta-se, que ainda estamos passando pelo período de chuva e já possui inúmeros casos de contaminação pelo mosquito; entende-se que a partir do mês de setembro em razão da temperatura ideal, segundo fontes científicas os casos da nova Cepa tende a aumentar em razão de vários fatores.

Solicita em caráter de urgência que sejam tomadas providências para resolver esse transtorno que prejudica a saúde e vida dos munícipes, visto que o atual descaso tem gerado inúmeros casos com evolução a óbitos.

O Vereador Emerson Minho, foi procurado pela população feirense, para que, no uso das suas atribuições regimentais, intercedesse com esse requerimento.

Imperioso que, o Chefe do Executivo, a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Sra. Carlita Correia Luz dos Santos, bem como os Órgãos competentes adotem medidas, para que a população não

---

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP:44026-000, Feira de Santana- BA.  
Gabinete do Vereador Emerson Minho / 2º andar, sala 208.





Feira de Santana  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Casa da Cidadania

sofra cada vez mais com o desleixo enfrentado. Destarte, esta casa solicita esclarecimentos para os inúmeros questionamentos, bem como sejam apresentadas soluções para dirimir esses transtornos que impactam diretamente na vida dos munícipes, vejamos quais:

- 1- **Quantos Ciclos são feitos para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue e da Febre Amarela?**
- 2- **A cidade de Feira de Santana, está cumprindo na prática os 06(seis) ciclos conforme protocolo exigido do Ministério da Saúde?**
- 3- **A quantidade de agentes em campo é suficiente para cobrir a cidade de Feira de Santana?**
- 4- **Qual a situação dos carros Fumacê em funcionamento atuando em combate ao mosquito *Aedes aegypti*?**
- 5- **Os bloqueadores – Mochilas que os agentes carregam se estão sendo utilizadas ou não? Em, caso de não utilização o porquê?**
- 6- **As Autoridades competentes do destacado município já implementaram algum novo equipamento para a eliminação do mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika e chikungunya?**
- 7- **As autoridades competentes já estão promovendo ações, palestras educativas e de conscientização, nas escolas, nos meios de comunicação e nas redes sociais?**
- 8- **Os médicos que atendem na rede pública já reuniram para alinhar o tratamento da nova variante / Cepa do vírus da Dengue que é transmitida pelo vírus da *Aedes aegypti*?**
- 9- **Já possui protocolos médicos para combater essa nova cepa? Quantos Casos foram notificados?**

---

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP:44026-000, Feira de Santana- BA.  
Gabinete do Vereador Emerson Minho / 2º andar, sala 208.





Feira de Santana

**CÂMARA MUNICIPAL**

Casa da Cidadania

- 10- **Quantas óbitos foram registrados?**
- 11- **E outras informações e dúvidas que se façam necessárias clarificar no oportuno momento.**

Trata-se de matéria de interesse público, e os munícipes do destacado município precisam tomar conhecimento acerca de toda a situação supramencionada.

Assim, em ato contínuo, requer do Chefe do Executivo, bem como da Coordenadora / Chefe da Vigilância Epidemiológica, a Sr<sup>a</sup> Carlita Correia Luz dos Santos, para prestarem esclarecimentos, a respeito dos questionamentos supracitados em epigrafe, visto que, são dúvidas de grande relevância para os munícipes de Feira de Santana, e em ato subsequente busquem soluções em caráter de urgência para dirimir os impasses ora relatados, visto que, tem deixado a população angustiada e com a sentimento desamparo do poder público. Oportuno momento reitero antecipadamente os agradecimentos.

Sala das Sessões - BA, 13 de junho de 2023.

**Emerson Costa dos Santos**

**- Vereador Emerson Minho (DC)-**

**Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e  
Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Feira  
de Santana - Ba.**

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP:44026-000, Feira de Santana- BA.  
Gabinete do Vereador Emerson Minho / 2º andar, sala 208.





## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 563/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **NULO** os Decretos de Número **560/2023 e 562/2023**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de junho de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo  
- Presidente -

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/95, Lei Municipal 2.593/05 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que se realizará a licitação: Processo Administrativo nº 051/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, tipo: Menor Preço: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica, no acompanhamento, preenchimento e envio da EFD REINF – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais para a Receita Federal do Brasil e no monitoramento, suporte, gerenciamento, alimentação e transmissão de dados das ações na área de gestão pública inerentes a este Poder Legislativo através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, para atender à Câmara Municipal de Feira de Santana. A sessão de abertura será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas (horário local) na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Feira de Santana, Rua Intendente Rui, 155 - Centro. O Edital encontra-se à disposição dos Interessados na Sede da Câmara ou através do portal <https://www.transparencia.feiradesantana.ba.leg.br/> no link licitação.

FEIRA DE SANTANA, 15 de junho de 2023.

**Naskaavesks Teles Teixeira**  
Pregoeira Oficial

